

**Extrato da Ata da 1437ª (Milésima Quadringentésima Trigésima Sétima) Reunião Ordinária**

Aos **05 (cinco)** dias do mês de **Abril** de **2023**, às **10 horas**, presidida pelo Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO** (Diretor-Presidente), e com a participação dos Senhores **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA** (Diretor Técnico), **LEYVAN LEITE CÂNDIDO** (Diretor de Administração), **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO** (Diretor de Operação e Manutenção) e **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO** (Diretor Financeiro e Comercial), ocorreu a 1437ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, com vistas a tratar dos assuntos da pauta a seguir transcrita: "**PROPOSTA DE PAUTA DA REUNIÃO. 1. ASSUNTOS FORMAIS: 1.1) A**provação da Ata da 1436ª Reunião Ordinária realizada no dia **30/03/2023**. Autorização para a subida da ata ao SEI para assinaturas. \*\*\*Obs.: A minuta da ata será enviada para o endereço eletrônico dos Diretores para conhecimento prévio e manifestação sobre o seu conteúdo.\*\*\* **1.2) Processo nº 00097-00005814/2019-36 METRÔ-DF.** Celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020, firmado com a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA.** (CNPJ: 27.595.780/0001-16), visando regular a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, ou seja, de **16/04/2023 a 16/08/2023**, ou até que se conclua a contratação (objeto do processo nº 00097-00001043/2023-94 METRÔ-DF), para o serviço de locação de veículos automotores, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem repasse de franquia, com a consequente suplementação orçamentária, incluindo o reajustamento dos preços com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no período de fevereiro/2022 a janeiro/2023, que resultou em 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento) pelo valor global da contratação de R\$146.849,62 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), devendo manter-se inalteradas as demais condições firmada entre as partes. RELATOR: Diretor de Administração. **1.3) Processo nº 00097-00001191/2023-17 METRÔ-DF.** Autorização para a deflagração do processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (Sistema de Registro de Preços - SRP), voltado para a contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes para os empregados do METRÔ-DF, conforme Termo de Referência (104284164) e Minuta de Edital (108887993). RELATOR: Diretor de Administração. **1.4) Processo nº 00097-00008765/2022-99 METRÔ-DF.** Autorização para a deflagração de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (Sistema de Registro de Preços - SRP), para a contratação de empresa especializada no fornecimento de bancos de baterias chumbo-ácidas ventiladas estacionárias para utilização na alimentação ininterrupta das Subestações Retificadoras e Subestações Auxiliares do METRÔ-DF, conforme Termo de Referência (103428375) e minuta de Edital (109496411). RELATOR: Diretor de Operação e Manutenção. **2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA. PAUTA SUJEITA A ALTERAÇÃO.**". Consigna-se que a reunião transcorreu de forma virtual, ainda guiando-se pela política da Companhia, cuidando para evitar a possível disseminação do Coronavírus e, assim, preservar a saúde dos diretores e seus colaboradores. Efetuados os cumprimentos matinais entre os participantes, o Senhor Presidente declarou a abertura da reunião e, em seguida, submeteu a apreciação o subitem 1.1 do Item 1 da pauta, que se refere à aprovação da Ata da 1436ª Reunião Ordinária realizada no dia **30/03/2023**, e a consequente autorização para a sua subida ao SEI para assinaturas. Submetido à votação, o item foi aprovado por unanimidade, uma vez que a ata representava o ocorrido na reunião e, por conseguinte, autorizou-se a sua subida ao SEI para assinaturas. Continuando a reunião, o Senhor Presidente apreciou os demais assuntos pautados, relativos aos subitens 1.2 à 1.4, encaminhados à deliberação

por meio dos relatórios correspondentes, formalizados pela Diretoria de Operação e Manutenção, bem assim pela Diretoria de Administração. Após o devido debate, avaliadas as suas peculiaridades, aliadas às necessidades da Companhia, levados à votação, foram aprovados de forma unânime, emitindo-se a respeito as decisões vazadas nos termos a seguir: **►subitem 1.2:** PROCESSO N°: 00097-00005814/2019-36 METRÔ-DF. CELEBRAÇÃO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 007/2020, FIRMADO COM A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S/A. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência prevista nos incisos I, XX e XXVII do artigo 27 do Estatuto Social, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF n° 26/2023 METRO-DF/DAD/AGE ([108349679](#)), contido no presente processo, tendo em vista os termos constantes do Memorando n° 3/2023 METRO-DF/DAD/SAD/AGSAD ([105123813](#)) e do Memorando n° 7/2023 METRO-DF/DAD/SAD/AGSAD ([109025930](#)), ambos emitidos pela Gerência de Serviços Administrativos - AGSAD e, considerando a manifestação sobre o assunto, efetuada pela Superintendência de Administração - SAD, contida nos Despachos METRO-DF/DAD/SAD ([105301082](#)) e ([108137501](#)), bem assim no Memorando N° 8/2023 METRO-DF/DAD/SAD e ([108931871](#)); considerando a manifestação da contratada sobre a forma de efetivar a prorrogação do ajuste firmado entre as partes, efetuado por meio da correspondência s/n° ([104520041](#)), emitida em 23/01/2023; considerando os termos contidos no Parecer SEI-GDF n° 15/2023 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([106437268](#)), bem como no Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([109227524](#)), emitidos pela Gerência de Consultivo - PGCOS, aprovados pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando ainda os termos do Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([109786826](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência da Companhia; considerando, finalmente, o disposto na Lei n° 13.303/16 e no RILC do METRÔ-DF c/c o previsto no contrato vigente, **decide** autorizar a celebração de Quinto Termo aditivo ao Contrato n° 007/2020, firmado com a empresa **CS BRASIL FROTAS S/A.** (CNPJ: 27.595.780/0001-16). O referido ajuste deverá ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, elaborado com base na minuta aprovada nos autos ([109263700](#)), com o objetivo de regular a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 04 meses, ou seja, para o período de 16/04/2023 a 16/08/2023, ou até que se conclua o processo destinado à nova contratação do serviço de locação de veículos automotores, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem repasse de franquia, com a consequente suplementação orçamentária, incluindo-se o reajustamento do preço com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no período de fevereiro/2022 a janeiro/2023, que resultou em 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento) ao valor global da contratação, totalizando o valor de R\$146.849,62 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) para o período considerado, devendo manter-se inalteradas as demais condições anteriormente entre si ajustadas.

**►subitem 1.3:** PROCESSO N°: 00097-00001191/2023-17 METRÔ-DF. DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VOLTADO PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS EMPREGADOS DA COMPANHIA. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência prevista nos incisos I, XXI e XXVII do art. 27 do Estatuto Social, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF n° 30/2023 METRO-DF/DAD/AGE ([108895549](#)), inserto no presente processo, tendo em vista o contido no Termo de Abertura de Projeto METRO-DF/DAD/SAD/AGPAT ([104255942](#)), bem assim o apresentado no Memorando N° 9/2023 METRO-DF/DAD/SAD/AGPAT ([105139590](#)), emitidos pela Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - AGPAT e, considerando a manifestação da

Superintendência Administrativa - SAD sobre o assunto, apresentada no Despacho METRO-DF/DAD/SAD ([106649745](#)); considerando os termos constantes do Parecer SEI-GDF nº 19/2023 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([107324692](#)), editado pela Gerência de Consultivo - PGCOS, aprovado pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando os termos da Nota Informativa nº 6/2023 METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC ([108889170](#)), da Gerência de Licitações - AGLIC, emitida em conjunto com a Superintendência de Licitações e Contratos - SLC; considerando a necessidade dos uniformes para a Companhia, haja vista que alguns itens do certame anterior restaram fracassados; considerando ainda o previsto na Lei nº 13.303/2016 c/c o apregoado no RILC do METRÔ-DF; considerando finalmente os termos do Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([109752536](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência, **decide** o seguinte: 1) Autorizar a deflagração de processo licitatório, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços - SRP, voltado para regular o eventual fornecimento de uniformes para os empregados da Companhia, conforme o Termo de Referência ([104284164](#)) e a minuta de Edital ([108887993](#)). 2) Em seguida, a Diretoria Colegiada determina o envio dos autos à Diretoria demandante para, por meio da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, dar sequência aos trâmites necessários a realização do certame em tela. **►subitem 1.4:** "PROCESSO Nº: 00097-00008765/2022-99 METRÔ-DF. DEFLAGRAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BANCOS DE BATERIAS CHUMBO-ÁCIDAS VENTILADAS ESTACIONÁRIAS PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA DAS SUBESTAÇÕES RETIFICADORAS E SUBESTAÇÕES AUXILIARES DA COMPANHIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta nos incisos I, XXI e XXVII do art. 27 do Estatuto Social, com o voto do relator, efetuado por meio do Relatório SEI-GDF nº 32/2023 METRO-DF/DOM/OGE ([109633539](#)), inserto no presente processo, tendo em vista o contido no Termo de Abertura de Contratação - TAC ([88035991](#)), editado pela Secretaria de Engenharia de Operação e Manutenção - SEM, e considerando os termos constantes do Parecer SEI-GDF nº 1/2023 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([103044859](#)), exarado pela Gerência de Consultivo - PGCOS, aprovado pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando os termos constantes da Nota Informativa nº 8/2023 METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC ([109494380](#)), emitida pela Gerência de Licitações - AGLIC, com a manifestação de concordância da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC; considerando o previsto na Lei nº 13.303/2016 c/c o apregoado no RILC do METRÔ-DF; considerando ainda os termos do Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([109747947](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência, **decide** o quanto se segue: 1) Autorizar a deflagração de licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, para formação de REGISTRO DE PREÇOS - SRP, voltado para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de bancos de baterias chumbo-ácidas ventiladas estacionárias para utilização na alimentação ininterrupta das Subestações Retificadoras e Subestações Auxiliares da Companhia, procedida em 02 (dois) lotes de fornecimento, incluindo a fabricação, carga, transporte e a descarga na Sede do METRÔ-DF, tudo consoante ao previsto no Termo de Referência ([103428375](#)) e, na minuta de Edital ([109496411](#)). 2) Em seguida, a Diretoria Colegiada determina o retorno dos autos à Diretoria demandante para, por meio da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, dar sequência aos trâmites necessários a realização do certame em tela. Com referência ao **Item 2**, voltado para tratar de **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA**, o Senhor Presidente informou aos diretores a necessidade de tratarem de assunto urgente, de forma extrapauta, o qual se refere à

celebração de termo aditivo à Sentença Normativa 000312-40.2021.5.10.0000, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, a ser firmado entre o METRÔ-DF e o SINDMETRÔ-DF e dar outras providências, o qual foi encaminhado à apreciação do Colegiado, por meio do relatório correspondente, advindo da Diretoria de Administração. Após as explicações efetuadas pelo diretor sobre a matéria, justificando-se a necessidade de deliberação acerca do assunto, levado à discussão e, posteriormente a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade, formalizando-se a respeito a decisão nos termos a seguir: ► **Item E.P1:** PROCESSO N°: 00097-00000074/2022-47 METRÔ-DF. CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO A SENTENÇA NORMATIVA 000312-40.2021.5.10.0000, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, A SER FIRMADO ENTRE O METRÔ-DF E O SINDMETRÔ/DF E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APROVAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência estatutária prevista nos incisos I e XXVII art. 27, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF n° 35/2023 METRO-DF/DAD ([109821895](#)), tendo em vista os termos constantes do Memorando N° 19/2023 METRO-DF/DAD/RET ([109802665](#)), bem assim da Nota Técnica N° 6/2023 METRO-DF/PRE/CEN-ACT-DB2023 ([109870049](#)), da Comissão Especial de Negociação - Acordo Coletivo de Trabalho - Data-Base 2023; considerando o teor do Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGTRA ([109960825](#)), emitido pela Gerência do Trabalhista - PGTRA, e aprovado pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando o teor da Nota Técnica N° 74/2023 SEPLAD/SPLAN/SEST-DF ([109806341](#)), emitida pela Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD; considerando as ações ocorridas entre a Direção da Companhia e o Governo do Distrito Federal, que resultou na apresentação de proposta ao SINDMETRÔ/DF; considerando ainda o contido no Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([109900333](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência da Companhia, **decide** o quanto segue: a) Aprovar, na forma submetida, a celebração entre a **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF** e o **SINDICATO DOS METROVIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDMETRÔ-DF**, do Segundo Termo Aditivo a Sentença Normativa n° 0000312-40.2021.5.10.0000 do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, a ser emitido de acordo com a minuta aprovada nos autos ([109943387](#)). b) Aprovar, também, a prorrogação da vigência da Sentença Normativa n° 0000312-40.2021.5.10.0000, e do Primeiro Termo Aditivo e seus efeitos, pelo período compreendido de 01/04/2023 até 30/04/2023, conforme cláusulas e condições contidas no Relatório 35 ([109821895](#)). c) Determinar a remessa dos presentes autos à Diretoria de Administração para adoção de demais providências junto ao SINDMETRO/DF e à Superintendência de Recursos Humanos - SRH. Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E, para constar, eu\_\_\_(DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, secretariei a sessão e lavrei a ata, a qual, aprovada, foi por mim assinada, bem assim pelos diretores da Companhia.